



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI**  
**Gabinete do Prefeito**

Missão, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA  
E REDAÇÃO

**PROJETO DE LEI Nº 136/2022**

**E 23 DEZ 2022**

*"Abre crédito adicional suplementar ao orçamento vigente – exercício financeiro de 2022, em conformidade ao disposto no inciso I, do artigo 41, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964 e, dá outras providências".*

**A CÂMARA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI APROVOU E, O PREFEITO SANCIONA A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** - Fica autorizada a abertura de crédito suplementar ao orçamento vigente de 2022, a ser feita via Decreto do Poder Executivo, no valor de até R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), para alocação de recursos referentes a rendimentos de valor recebido pelo FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO (*Elemento de Despesa nº 02.07.08.241.0004.2280 / Ficha nº 1871*), oriundos de doações e convênios.

**Art. 2º** - A presente lei ainda autoriza a atualizar e/ou ajustar, no que couber, o Plano Plurianual de Ação Governamental do Município de Teófilo Otoni (PPA Lei Municipal nº 7.613/2021), a Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2022 (Lei Municipal nº 7.617/2021) e, a Lei Orçamentária Anual de 2022 (Lei Municipal nº 7.618/2021), na conformidade das ações derivadas desta lei.

**Art. 3º** - A suplementação das dotações indicadas na presente lei se dará mediante anulação do orçamento municipal vigente de 2022.

**Art. 4º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Teófilo Otoni MG, 12 de dezembro de 2022.

**DANIEL BATISTA SUCUPIRA**  
Prefeito Municipal de Teófilo Otoni

<b>Recebido em:</b>				
23	de	12	de	22
Secretário da Câmara				



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI**  
Gabinete do Prefeito

**MENSAGEM DE ENCAMINHAMENTO**

Justificativa referente ao Projeto de Lei n. \_\_\_\_\_/2022.  
Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Teófilo Otoni,

Temos a honra de submeter para deliberação e apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa, Mensagem e Projeto de Lei que "*Abre crédito suplementar ao orçamento vigente – exercício financeiro de 2022 e, dá outras providências*".

A proposição em apreço visa solicitar autorização legislativa para reforçar dotação orçamentária de criação autorizada por essa edilidade – FUNDO ESPECIAL DO IDOSO – quando à época foi solicitada autorização para criação da citada dotação, com valor de R\$ 200.000,00 recebidos a título de doação /outros convênios, sendo certo que referido montante, aplicado em conta bancária, rendeu dividendos a título de juros, o que atualmente totaliza aproximadamente R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais), valor que também deve ser aproveitado pelo referido Fundo em ações ligadas à Melhor Idade, sendo o que se solicita e espera vê atendido pelo parlamento municipal.

Na oportunidade, solicita a aplicação do art. 54 da Lei Orgânica do Município a fim de aplicar o **REGIME DE URGÊNCIA** para apreciação do presente Projeto de Lei.

Desde já agradeço pela atenção de todos e todas, esperando a aprovação da presente proposição de lei.

Teófilo Otoni, 12 de dezembro de 2022.

**DANIEL BATISTA SUCUPIRA**  
Prefeito Municipal de Teófilo Otoni